



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 647, de 15 de agosto de 2012.

**EMENTA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 71.565,92 (Setenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Programa de Requalificação de Unidades Básicas – Reforma**

**Recurso Vinculado:**

| <b>Funcional</b>  | <b>Ficha</b>                                | <b>Elemento</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>     |
|-------------------|---|-----------------|-------------------------|------------------|
| 10.301.0061.1.294 | 209   | 4.4.90.51.01    | 16.004.043              | 71.565,92        |
| <b>Total</b>      | <b>Reforma Centro de Saúde de Rio Claro</b> |                 |                         | <b>71.565,92</b> |

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 71.565,92 (Setenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com recursos provenientes do SUS do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Reforma, destinados a atender ao Centro de Saúde de Rio Claro, localizado na Rua Vicente Panaino, nº.977, Guarita, 1º Distrito, Rio Claro, conforme Portaria nº. 2.206, de 14 de Setembro de 2011, onde institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Programa de Requalificação de UBS – Reformas e a Portaria nº. 2.814, de 29 de Novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos referidos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 15 de agosto de 2012

**RAUL MACHADO**  
Prefeito